



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da
Programação nº 431780620190001.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 12 de abril de 2019 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 04/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Augusto, a Programação nº 431780620190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 19 de setembro de 2019.

Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.